



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1649 | MACAU, 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 191/2020 de 19 de junho de 2020.

Ordena movimentação financeira nas despesas dos recursos da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ordenação de despesas dos recursos da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a movimentação financeira das contas abaixo relacionadas, creditadas no CNPJ: 11.243.234/0001-86, seja realizada pela Sra. Maria Nalvanir Soares Lopes, CPF: 807.082.774-20, Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Tulio Bezerra Lemos, CPF 654.290.524-34, a partir da data de sua nomeação.

Art. 2º - A movimentação dos recursos creditados nas contas abaixo elencadas, será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pela Instituição financeira, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados.

- ASPS – LC 141 – FMS 240720 RN – C/C: 32801-4
- RN 240720 FMS CUSTEIOS SUS – C/C: 36374-X
- FMS – MACAU – FMS INVAN – C/C: 31110-3
- RN 240720 FMS INVEST SUS – C/C: 36408-8
- FUNDO M. SAÚDE MACAU (COVID-19) – **C/C: 39394-0**
- C/C: 36818-0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1649 | MACAU, 29 DE JUNHO DE 2020

LIBERAÇÃO DE PODERES

1. Abrir contas de depósitos;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em contas relativo a operações;
7. Requisitar cartão eletrônico;
8. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
9. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
10. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
11. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Solicitar movimentação financeira no exterior;
14. Efetuar movimentação financeira no RPG;
15. Consultar contas/aplicação;
16. Liberar arquivos de pagamentos de gerenciador financeiro;
17. Solicitar saldos/extratos de investimento;
18. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
19. Emitir comprovantes;
20. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
21. Efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário;
22. Fechar contas de depósito;
23. Consultar obrigações de débitos direto autorizado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 22 de junho de 2020.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1649 | MACAU, 29 DE JUNHO DE 2020

LEI ORDINARIA N.º1.279 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe Sobre o pagamento do adicional de insalubridade nos percentuais de 40%, 35% e 30%, aos profissionais da Saúde, enquanto perdurar a pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos profissionais da Saúde constantes no Anexo I, que atuam no combate ao COVID-19, fica assegurado pelo tempo de perdurar o surto ou pandemia causada pelo COVID-19, a percepção do adicional nos percentuais de: 40%, 35% ou 30% (por cento), calculado sobre o valor do salário base do trabalhador.

Art. 2º Aos trabalhadores que já percebiam o referido adicional em incidência ou percentagens menores aplica-se o percentual, não cumulável na forma prevista no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de abril de 2020.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de junho de 2020.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1649 | MACAU, 29 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I

Categorias	Grau Insalubridade
Médicos Pronto Socorro Enfermeiros Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	40%
Motoristas do hospital Médicos, Enfermeiros, Tec. e Auxiliares de Enfermagem – Atenção Básica	35%
Agente de Endemias e de Saúde	30%